



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quarta-feira • 9 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3486

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo  
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJHEOUJFQKI1MUM1QJZFMK

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29



### **ERRATA – REPUBLICAÇÃO**

Republica-se o Decreto nº 349 de 03 de Novembro de 2022, em razão de sua publicação, no diário oficial, edição nº 3480, em 03 de Novembro de 2022, haver inconsistência.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2022.

**MILTON SILVA CERQUEIRA**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

**Unidade Gestora: Todas**  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 349 de 03 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

##### **2.126 - SERVIÇOS TEC. E ADMS. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 42	34.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>34.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>34.000,00</b>
<hr/> <b>Valor Total R\$</b>		<b>34.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 34.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL